



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 168, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 972 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a realizar crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco Reais) a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.055 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 35.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.025 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 05 de setembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”